

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO EXTRA Nº 1356/416

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 172, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.060/2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a adesão do município de General Câmara à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio
Janeiro/2025 a dezembro/2025	1º prêmio 500,00
	2º prêmio 300,00
	3º prêmio 200,00

**Art. 2º** - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Luciana Franzen Barros	Titular	PM General Câmara	fazenda@generalcamara.rs.gov.br	51-980518571
Cássia Reis da Rosa	Adjunto	PM General Câmara	fiscalizacao@generalcamara.rs.gov.br	51-980518571

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 20 de dezembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

##### DECRETO Nº 173, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste do Valor de Referência Municipal – VRM, para o exercício de 2025.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 135, parágrafo único, do Código Tributário Municipal:

DECRETA:



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



**Art. 1º** Fica reajustado, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), o Valor de Referência Municipal, para correção de impostos, taxas e serviços, para o exercício de 2025, conforme variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** O VRM passa a ser de R\$ 162,34 (cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 20 de dezembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 679, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores municipais para compor a Comissão de Análise de Projeto.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise de Projeto, com base no contrato de Compra e Venda de Imóvel referente a Leilão nº 001/2024 – Processo Licitatório nº 028/2024.

Nome	Matrícula
Matheus dos Passos Lima – Secretaria de Planejamento	127121-0
Sabrina Silva Damasceno – Gabinete do Prefeito	12743-4
Thamara de Azevedo Medeiros Reichel – Procuradoria Jurídica	127130-0
Marcelo Pereira Brandão -Secretaria de Turismo, cultura Esporte e Lazer	12746-9

**Art. 2º** conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.703/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 685 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a servidores municipais lotados na Secretaria de Educação.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032, de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2024, aos Professores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02/01/2025 e retorno para o dia 06/02/2025.

**Parágrafo Único:** Os dias de recesso previstos no Decreto nº 170/2024, serão considerados para todos os fins como dias de férias gozados, ficando assim antecipada a data de retorno de férias, conforme estabelece o Art.1º desta Portaria.

- ALEXANDRA ALÉSSIO MEDEIROS - Matrículas: 1623-3/1 - 127021-4/1
- ANA LÚCIA SOARES DE FREITAS - Matrícula: 127107-5/1
- ANA MARIA FLESCH - Matrícula: 177-5/1
- ANDRÉIA MARTINS DA ROSA - Matrícula: 179-1/1
- ANDRIELE GOMES DO PRADO - Matrícula: 12538-5/1

- CARINA REIS SCHWEITZER - Matrícula: 12531-8/1 - 127150-4/1
- CARLOS RAFAEL KALICHESKI HEINRICH - Matrículas: 1844-9/1 - 127106-7/1
- CAROLINE PANICHI DE MORAES MERCER SCHMIDT - Matrícula: 12512- /1
- CATIA SANDRINE F. PASSOS - Matrícula: 1645-4/1
- CHEYENE DA SILVA CÂMARA - Matrícula: 12537-7/1
- CLAUDIA PEREIRA TERRA DE SOUZA - Matrículas: 12545-8/1 - 1303-0/1
- CLAUDETE ALVES DA COSTA - Matrícula: 1302-1/1
- CRISTIANE DOS SANTOS DAMASCENO - Matrícula: 12532-6/1
- DANIELA RODRIGUES DE SOUZA - Matrícula: 12544-0/1
- DARLAN PINHEIRO DE LIMA - Matrícula: 12565-2/1
- DENILSON DE FREITAS FLORES - Matrícula: 126834-1/1
- EDER BRUNO FREITAS DO NASCIMENTO - Matrícula: 12564-4/1
- EDUARDO WOLOSQUI DORNELES - Matrícula: 12518-0/1
- ESTELA MARIS COSTA DA SILVA - Matrícula: 127181-4/1
- FRANCIELI DE SOUZA MEDEIROS - Matrícula: 12549-0/1
- GERSON LAIRTON GARCIA CHAVES - Matrícula: 1843-0/1
- INDIARA ROSA DORIA - Matrícula: 12539-3/1
- JESSICA CORREA SERPA - Matrícula: 126866-0/1
- JORGE LUIS MACHADO DE MACHADO - Matrícula: 12585-7/1
- JULIA GRAZIELA DE MORAES - Matrícula: 1624-1/1
- LEILIANE KISTT - Matrícula: 12640-3/1
- LEONICE JUNG QUINTIAN - Matrícula: 1639-0/1
- LILIANE RODRIGUES REIS - Matrícula: 12541-5/1
- LUIZ FERNANDO SCHNORR - Matrícula: 197-0/1
- LUIZA BORGES DE VARGAS - Matrícula: 127149-0/1
- MARIA DE FÁTIMA C. BRANDÃO - Matrícula: 204-6/1
- MARIA NECI DE OLIVEIRA LUCAS - Matrícula: 12551-2/1
- MARLENE FREITAS DA SILVA - Matrícula: 252-6/1
- MICHELI ANDREIS COELHO - Matrícula: 126960-7/1
- MILENE DE BORTOLI GONÇALVES - Matrícula: 1317-0/1
- NEIVA CECÍLIA P. DA CRUZ - Matrícula: 210-0/1
- NEUZA DE SOUZA PEIXOTO - Matrícula: 12542-3/1
- RITA KELI FALEIRO DE AZEVEDO - Matrícula: 12543-1/1
- ROSANE DA ROSA VIANA - Matrícula: 1304-8/1
- ROSELI RIBEIRO DA SILVA - Matrícula: 127173-3/1
- SIDNEI OLIVEIRA MARTINS - Matrícula: 12535-0/1
- SUZI NOGUEIRA DORIA - Matrícula: 1673-0/1
- TAMIRIS CONCEIÇÃO DA SILVA - Matrícula: 12639-0/1
- TATIANE LENCINA FERREIRA - Matrícula: 126956-9/1
- TATIANO DE CAMPOS - Matrícula: 1846-5/1
- THALES BELÍSSIMO BUENO OLIVEIRA - Matrícula: 127138-5/1
- WALTER VIRTUOSO JUNIOR - Matrícula: 12513-0/1

**Art. 2º** Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.514/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 20 de dezembro de 2024.



**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário de Administração

---

**PORTARIA Nº 686, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Exonera, a pedido, servidor pública municipal ocupante de cargo em comissão.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor ADEMAR DA SILVA, matrícula nº 12247-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras, cargo em comissão, a contar de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.722/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO CALOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

---

